MAGALU I FIDC

CNPJ: 35.688.153/0001-58

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Data de Registro:	17/nov/2020	**Custodiante:**	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Consultora / Originadora:**	Magazine Luiza S.A.;
Subclasse:	Seniores e Subordinadas	**Agente de Cobrança:**	BizCapital Correspondente Bancário Ltda.
Auditoria:	KPMG Auditores Independentes Ltda.		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Em até 180 (cento e oitenta) dias contados do início de suas atividades, a Classe de Cotas deverá ter alocado percentual mínimo de 67% (sessenta e sete por cento) do Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios. Os Direitos Creditórios serão individualmente representados por CCBs originadas da concessão de crédito pelas Cedentes aos Devedores, nos termos da Política de Crédito; É vedado ao Fundo investir em Direitos Creditórios de Devedores e/ou Cedentes que estejam em processo de recuperação extrajudicial, judicial, falimentar, dissolução, liquidação ou, ainda, sob intervenção de qualquer autoridade competente; Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo só podem ter como Cedentes e/ou Devedores pessoas jurídicas que sejam sociedades constituídas sob o direito do Brasil e devem ter sede e administração no Brasil, vedada a aquisição de Direitos Creditórios no exterior; **Ativos Financeiros -** A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será necessariamente alocada nos seguintes Ativos Financeiros, a critério da Gestora: i) moeda corrente nacional; ii) títulos de emissão do Tesouro Nacional; iii) operações compromissadas, inclusive lastreadas nos títulos de emissão do Tesouro Nacional, contratadas com Instituições Financeiras Autorizadas; iv) Cotas de Fundos de investimento que sejam administrados por instituição autorizada pela CVM e que: (a) invistam, pelo menos, 95,0% da sua carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional; e b) sejam remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa Selic; v) Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa e/ou Fundos de Investimento Referenciados DI (conforme definidos na regulamentação aplicável) que sejam administrados por instituição autorizada pela CVM, incluindo fundos geridos e/ou administrados pela Administradora, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo e em condições compatíveis com as práticas de mercado; e vi) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional;
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pelo Custodiante, previamente à cessão, endosso ou aquisição direta e na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, de modo que apenas são passíveis de aquisição pelo Fundo os Direitos Creditórios, na Data de Aquisição e Pagamento: (i) que, considerando os Direitos Creditórios a serem adquiridos como se já integrantes da Carteira do Fundo no momento da aquisição, permaneçam sendo atendidos os limites de concentração definidos no Anexo I do Regulamento; (ii) que atendam ao disposto no item 4.3 inciso III do Regulamento; e (iii) que sejam representados por CCBs; O Custodiante procederá à verificação do enquadramento de tais Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade, validados pelo Gestor. Entender-se-á como Direitos Creditórios vencidos, para os fins deste Regulamento, Direitos Creditórios não pagos em sua data de vencimento;
Condições de Cessão:	O Fundo somente poderá adquirir os Direitos Creditórios com relação aos quais tenham se verificado as seguintes Condições de Cessão e Aquisição, a ser validada pela Administradora, com o apoio do Agente de Cobrança: (i) cada Direito Creditório deverá: a. ser representado em moeda corrente nacional; b. não estar vencido; c. ter valor mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais), que poderá ser desembolsado em uma ou mais tranches, nos termos da Política de Crédito; d. ter sido originado exclusivamente por uma das Cedentes; e. não ser decorrente de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações; (ii) cada respectivo Devedor deverá: a. ser empresa com administração e sede no Brasil; b. não estar, no melhor conhecimento do Agente de Cobrança, sob investigação de qualquer autoridade competente;
Limites de Concentração:	Na composição de sua Carteira, a partir do 121º dia, inclusive, de funcionamento, o Fundo poderá ter até 1,0% do PL alocado em Direitos Creditórios devidos por um mesmo Devedor; As operações do Fundo deverão ter prazo total inferior a 720 dias, a ser apurado com periodicidade mínima semestral; Os Direitos Creditórios cedidos por uma mesma Cedente poderão representar até 100,0% do PL;
Subordinação:	É a proporção mínima obrigatória de 20,0% (vinte por cento) de Cotas Subordinadas do Fundo, em relação ao seu Patrimônio Líquido, a ser apurada diariamente pela Administradora;
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 0; e Cotas Subordinadas: 1 (em set/26);

Regulamento: 26/nov/2025

Rating

Subclasse	3T26 (atual)	2T26	1T26	Jun/20 (inicial)
Subordinada	**brCCC**(sf)	**brCCC**(sf)	**brCCC**(sf)	**brBB+**(sf)
	Retirada	Estável	Estável	Estável

Validade do Rating: 19/set/2026

Analistas

Carolina Marçal
Tel.: 55 11 3377 0741
carolina.marcal@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 13 de novembro de 2026, afirmou e retirou o rating '**brCCC(sf)**' da Subclasse de Cotas Subordinadas do Magalu I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada – Classe Única (Magalu I FIDC / Fundo).

No dia 14 de outubro de 2026, foi realizada uma assembleia geral de Cotistas, evento em que foi aprovada a amortização parcial de cotas do Fundo no valor bruto de R$ 33.000.000,00, considerando o valor da cota no

encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento da amortização, a ser realizada em 20 de outubro de 2026,permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo, cujos valores serão disponibilizados ao cotista na conta corrente de sua titularidade cadastrada no registo de cotista do Fundo.

A retirada da subclasse de Cotas Subordinada do Magalu I FIDC se deu em razão do encerramento do contrato comercial e, portanto, indica o término da cobertura analítica com esta agência.

Esta ação do rating levou em consideração o desempenho do Fundo no 3º trimestre de 2026 (3T26). Além dos aspectos referentes ao desempenho do Fundo no 3T26, a classificação continua pautada nos aspectos estruturais e de desempenho apresentados nos relatórios iniciais das Cotas do Fundo e naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Títulos/Datas	Parâmetro	31/10/25	28/11/25	31/12/25	30/1/26	27/2/26	31/3/26	30/4/26	29/5/26	30/6/26	31/7/26	31/8/26	30/9/26
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasse de Cotas Subordinadas	Mín. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Devedor	Máx. 1,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pela Apex DTVM S.A.

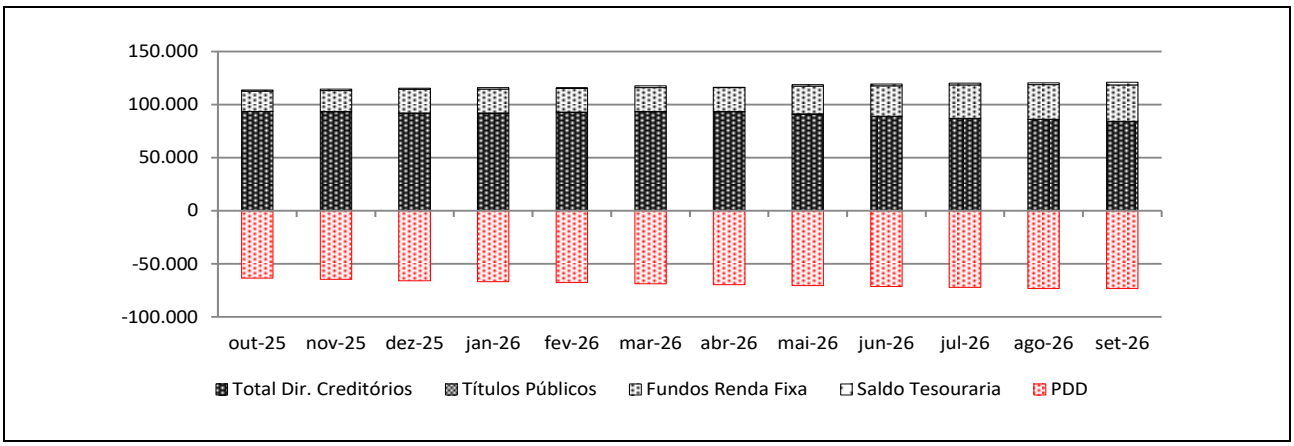
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**	**31/7/26**	**31/8/26**	**30/9/26**
Direitos Creditórios	30.096	28.713	26.476	25.470	25.345	24.716	23.777	20.712	17.797	14.731	12.471	10.560
Créditos Vencidos	63.382	64.562	65.661	66.545	67.456	68.575	69.584	70.431	71.245	72.240	73.488	73.563
Total Dir. Creditórios	**93.479**	**93.275**	**92.137**	**92.014**	**92.801**	**93.291**	**93.361**	**91.142**	**89.042**	**86.971**	**85.960**	**84.123**
Títulos Públicos	159	161	163	165	166	168	170	172	174	176	178	180
Fundo Renda Fixa	19.071	19.918	22.003	22.555	22.368	22.685	22.622	26.051	28.628	31.284	32.621	34.270
Saldo Tesouraria	960	1.157	1.238	1.318	297	1.434	4	1.463	1.564	1.762	1.762	2.651
Total Geral da Carteira	**113.669**	**114.511**	**115.540**	**116.051**	**115.632**	**117.578**	**116.158**	**118.829**	**119.408**	**120.193**	**120.521**	**121.223**
PDD	-63.405	-64.519	-65.825	-66.807	-67.445	-68.718	-69.579	-70.278	-71.126	-72.052	-73.248	-73.061
PL	**49.180**	**48.749**	**48.250**	**47.839**	**47.746**	**47.314**	**47.077**	**46.922**	**46.577**	**46.266**	**45.331**	**45.910**

Fonte: Apex DTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**	**31/7/26**	**31/8/26**	**30/9/26**
Direitos Creditórios	61,2%	58,9%	54,9%	53,2%	53,1%	52,2%	50,5%	44,1%	38,2%	31,8%	27,5%	23,0%
Créditos Vencidos	128,9%	132,4%	136,1%	139,1%	141,3%	144,9%	147,8%	150,1%	153,0%	156,1%	162,1%	160,2%
Total Dir. Creditórios	**190,1%**	**191,3%**	**191,0%**	**192,3%**	**194,4%**	**197,2%**	**198,3%**	**194,2%**	**191,2%**	**188,0%**	**189,6%**	**183,2%**
Títulos Públicos	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%
Fundo Renda Fixa	38,8%	40,9%	45,6%	47,1%	46,8%	47,9%	48,1%	55,5%	61,5%	67,6%	72,0%	74,6%
Saldo Tesouraria	2,0%	2,4%	2,6%	2,8%	0,6%	3,0%	0,0%	3,1%	3,4%	3,8%	3,9%	5,8%
Total Geral da Carteira	**231,1%**	**234,9%**	**239,5%**	**242,6%**	**242,2%**	**248,5%**	**246,7%**	**253,2%**	**256,4%**	**259,8%**	**265,9%**	**264,0%**
PDD	-128,9%	-132,4%	-136,4%	-139,7%	-141,3%	-145,2%	-147,8%	-149,8%	-152,7%	-155,7%	-161,6%	-159,1%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Apex DTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Fonte: Apex DTVM S.A.

Aquisições (R$ Mil e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**	**31/7/26**	**31/8/26**	**30/9/26**
Aquisições	2.203	1.997	1.546	2.063	2.532	2.736	1.950	59	-	-	-	-
% PL	2,2%	2,4%	3,1%	4,3%	5,3%	5,8%	4,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Apex DTVM S.A.

Prazo Médio												
Títulos/Datas	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**	**31/7/26**	**31/8/26**	**30/9/26**
Prazo Médio	110	111	108	109	109	111	112	109	106	101	99	96

Fonte: Apex DTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**	**31/7/26**	**31/8/26**	**30/9/26**
CCBs	93.479	93.275	92.137	92.014	92.801	93.291	93.361	91.142	89.042	86.971	85.960	84.123
% PL	190,1%	191,3%	191,0%	192,3%	194,4%	197,2%	198,3%	194,2%	191,2%	188,0%	189,6%	183,2%

Fonte: Apex DTVM S.A.

Recompras (R$ e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**	**31/7/26**	**31/8/26**	**30/9/26**
Recompras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Apex DTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**	**31/7/26**	**31/8/26**	**30/9/26**
Total Vencidos / PL	128,8%	132,4%	136,0%	139,1%	141,3%	144,9%	147,8%	150,1%	153,0%	156,1%	162,1%	160,2%
Vencidos > 15 dias / PL	126,6%	130,2%	134,1%	137,1%	139,2%	143,1%	145,9%	148,2%	151,3%	154,4%	160,1%	158,9%
Até 15 dias / PL	2,2%	2,2%	1,9%	1,9%	2,1%	1,8%	1,9%	1,9%	1,6%	1,7%	2,0%	1,3%
De 16 a 30 dias / PL	1,9%	1,8%	1,7%	1,6%	1,4%	1,6%	1,5%	1,3%	1,5%	1,5%	1,7%	1,2%
De 31 a 60 dias / PL	3,2%	3,3%	3,1%	3,0%	2,7%	2,8%	2,7%	2,5%	2,5%	2,4%	2,8%	2,6%
De 61 a 90 dias / PL	3,2%	3,0%	3,2%	3,0%	2,9%	2,7%	2,7%	2,8%	2,4%	2,4%	2,3%	2,5%
De 91 a 120 dias / PL	3,1%	3,1%	3,0%	3,2%	3,1%	2,9%	2,7%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,2%
De 121 a 180 dias / PL	6,5%	6,4%	6,1%	5,9%	5,9%	6,2%	5,8%	5,5%	5,2%	5,1%	5,0%	4,7%
Acima de 180 dias / PL	108,7%	112,5%	117,0%	120,4%	123,2%	127,0%	130,6%	133,6%	137,2%	140,6%	145,8%	145,7%

Fonte: Apex DTVM S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**	**31/7/26**	**31/8/26**	**30/9/26**
Maior Cedente	118,6%	119,0%	119,8%	119,9%	119,6%	120,4%	120,8%	120,9%	121,4%	122,1%	124,3%	122,4%
Maior Sacado	0,6%	0,9%	0,8%	0,8%	0,8%	0,9%	0,9%	0,8%	0,7%	0,8%	0,8%	0,8%
50 maiores Sacados	21,9%	22,7%	23,2%	23,5%	23,9%	24,4%	24,8%	24,5%	24,4%	24,4%	24,8%	24,4%
100 maiores Sacados	38,1%	39,2%	39,9%	40,4%	41,1%	41,8%	42,4%	42,1%	42,1%	42,1%	42,9%	42,2%
200 maiores Sacados	65,0%	66,2%	66,8%	67,6%	68,6%	69,8%	70,8%	70,3%	70,3%	70,3%	71,5%	70,1%
300 maiores Sacados	86,4%	87,8%	88,3%	89,2%	90,4%	91,6%	92,8%	92,1%	91,9%	91,8%	93,5%	91,5%

Fonte: Apex DTVM S.A.

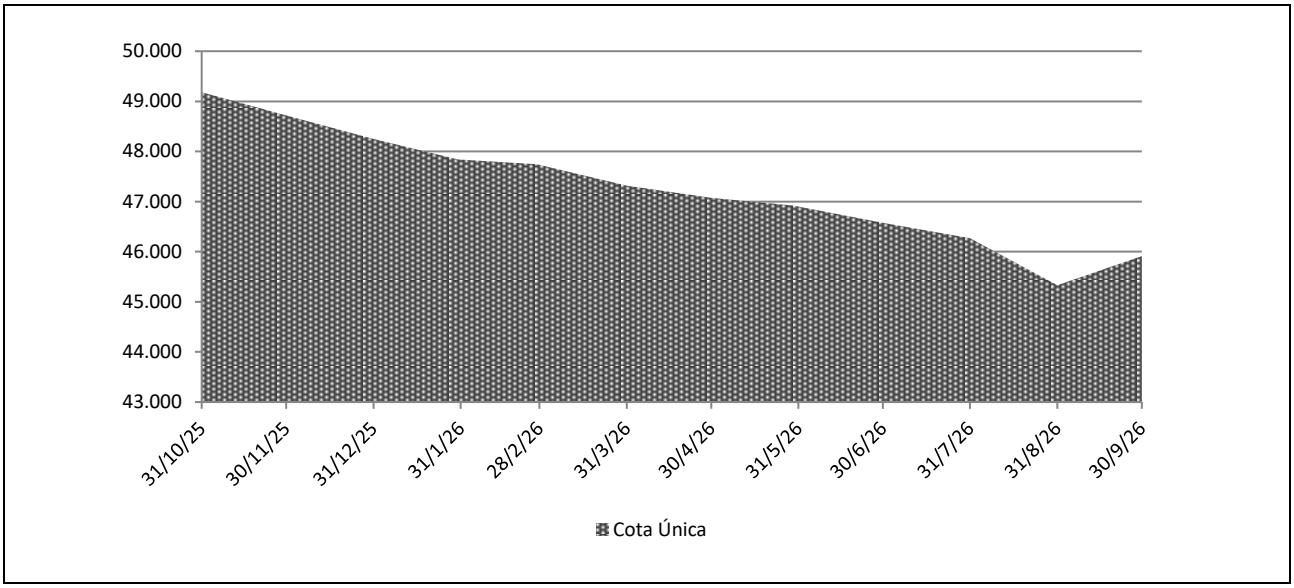
Liquidações/Ocorrências (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**	**31/7/26**	**31/8/26**	**30/9/26**
Baixa por Depósito Sacado	1.784	1.743	2.227	1.934	2.164	2.601	2.463	2.500	2.463	2.250	1.136	1.888
Liquidação Parcial	963	889	903	1.000	373	366	384	318	654	303	191	215
Total	**2.747**	**2.632**	**3.130**	**2.934**	**2.537**	**2.967**	**2.847**	**2.818**	**3.117**	**2.553**	**1.327**	**2.103**

Fonte: Apex DTVM S.A.

Posição do PL - Subclasse (R$ Mil)					
Datas	Cotas Subordinadas				PL do Fundo (R$ Mil)
	Quantidade	Valor Unitário (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Sub. Total (% do PL)	
30/9/26	58	795	45.910	100,0%	45.910
31/8/26	58	785	45.331	100,0%	45.331
31/7/26	58	801	46.266	100,0%	46.266
30/6/26	58	807	46.577	100,0%	46.577
29/5/26	58	813	46.922	100,0%	46.922
30/4/26	58	815	47.077	100,0%	47.077
31/3/26	58	819	47.314	100,0%	47.314
27/2/26	58	827	47.746	100,0%	47.746
30/1/26	58	829	47.839	100,0%	47.839
31/12/25	58	836	48.250	100,0%	48.250
28/11/25	58	844	48.749	100,0%	48.749
31/10/25	58	852	49.180	100,0%	49.180

Fonte: Apex DTVM S.A.

Evolução do PL Total - Subclasse (R$ Mil)

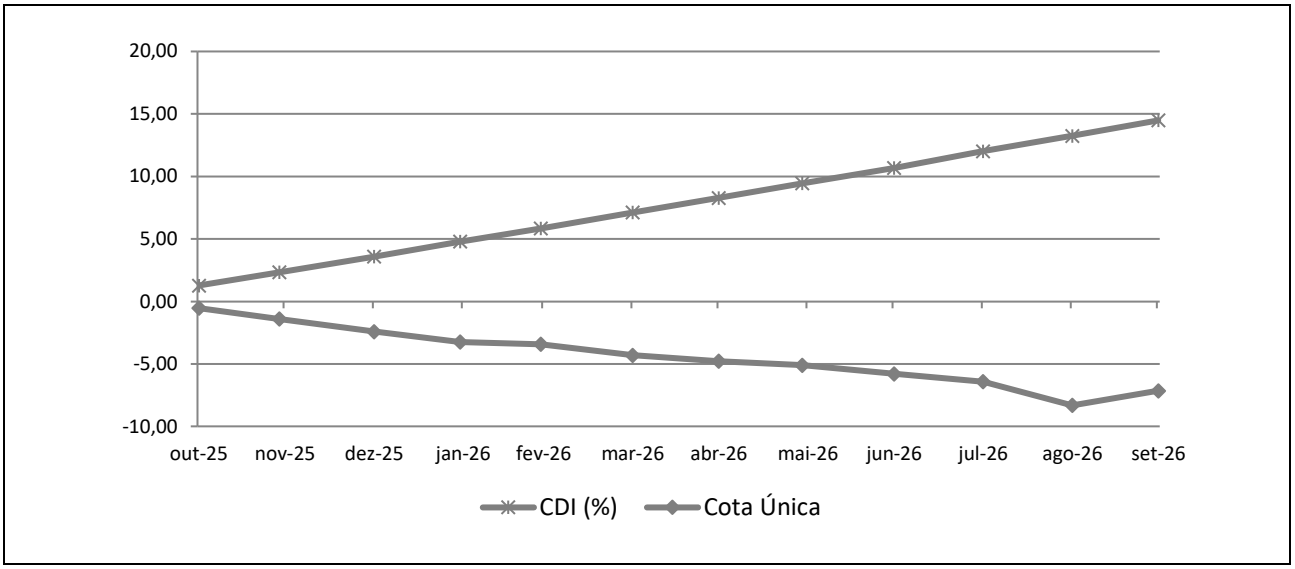


Fonte: Apex DTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas					
Mês	CDI (%)		Cotas Subordinadas		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-26	1,09	14,49	1,28	116,88	-7,14
ago-26	1,09	13,25	-2,02	-184,95	-8,31
jul-26	1,22	12,02	-0,67	-54,89	-6,42
jun-26	1,12	10,68	-0,73	-65,60	-5,79
mai-26	1,07	9,45	-0,33	-30,71	-5,09
abr-26	1,09	8,29	-0,50	-46,01	-4,78
mar-26	1,21	7,12	-0,90	-74,65	-4,30
fev-26	1,00	5,84	-0,19	-19,50	-3,42
jan-26	1,16	4,80	-0,85	-73,23	-3,24
dez-25	1,22	3,59	-1,02	-83,76	-2,40
nov-25	1,05	2,34	-0,88	-83,42	-1,40
out-25	1,28	1,28	-0,52	-40,93	-0,52

Fonte: Apex DTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Apex DTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito da Subclasse de Cotas Subordinadas do Magalu I FIDC (Fundo), se reuniu na sede da Austin Rating, no dia 13 de novembro de 2026. A reunião foi registrada na Ata Nº 20261113-5.

2. A classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. A classificação de risco de crédito atribuída pela Austin Rating está sujeita a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers).*

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas se utilizaram de informações provenientes das seguintes fontes: Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora / Custodiante / Gestora), Magazine Luiza S.A. (Originadora) e BizCapital Correspondente Bancário Ltda. (Consultora / Agente de Cobrança). (Consultora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 13 de novembro de 2026. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**